



05

+ Governo da Sociedade

- 5.1 Modelo de Governo
- 5.2 Responsabilidades ESG
- 5.3 Riscos e Oportunidades
- 5.4 Estratégia Fiscal





O bom governo corporativo é a base do sucesso das organizações. Não se consegue conceber, nos dias de hoje, uma organização próspera e saudável sem uma boa equipa de gestão, consciente de que deve fazer assentar as suas decisões em critérios de sustentabilidade económica, ambiental e social.

O modelo de governo tem, adicionalmente, que assegurar os necessários mecanismos de apoio e controlo da atividade da equipa de gestão, de modo a que as decisões por esta tomadas, sejam complementadas ou reforçadas pelas diferentes visões e perspetivas que cada órgão ou comissão desempenha no seio desse modelo.

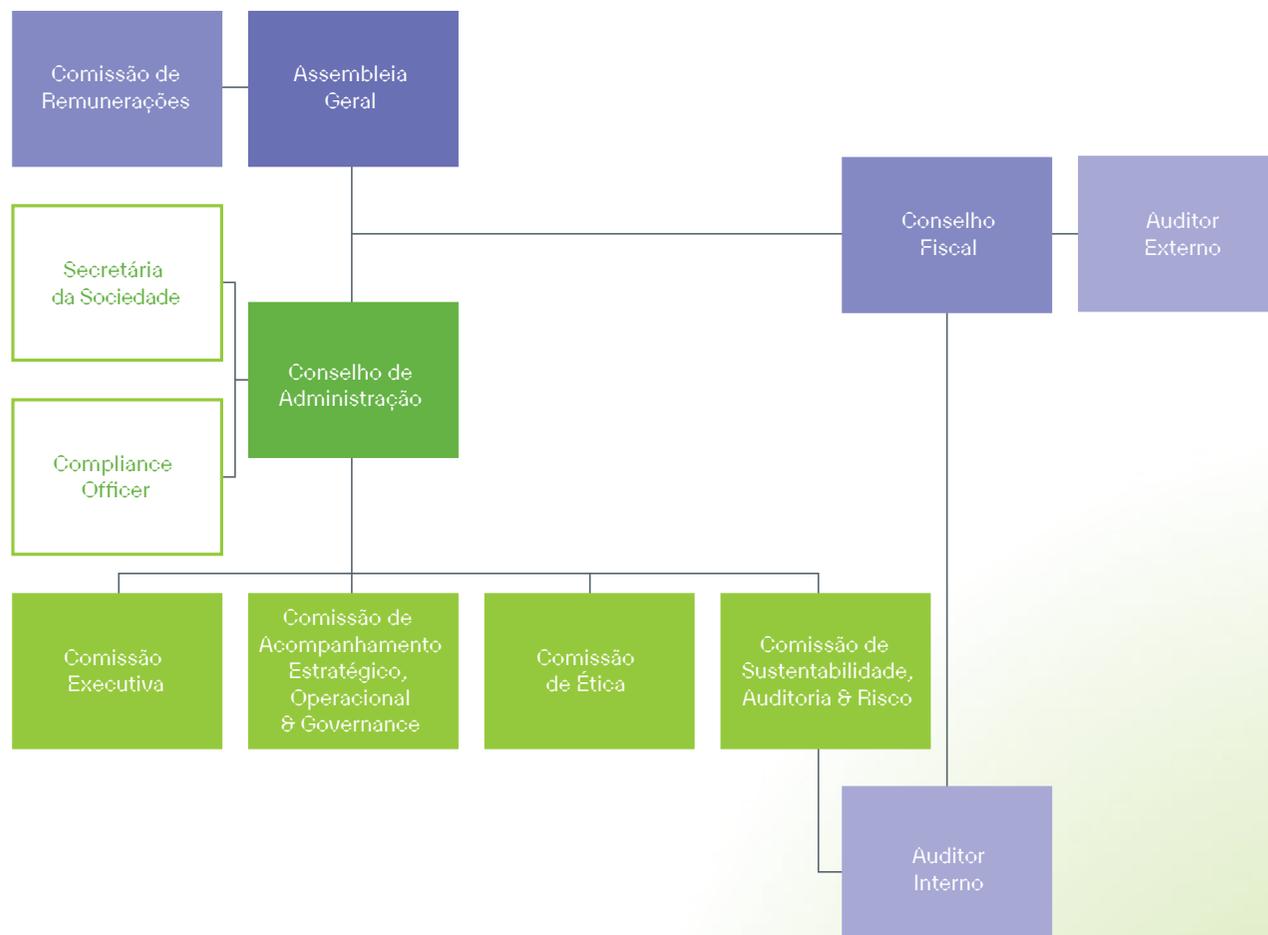
5.1 Modelo de Governo

5.1 Modelo de Governo

Organização e funcionamento do Grupo Altri

O Grupo Altri tem um modelo de governo sólido, composto pelos seguintes órgãos sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e ROC. Em observância das melhores práticas de bom governo corporativo, existem quatro comissões no seio do Conselho de Administração: (i) Comissão Executiva, (ii) Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional & Governance, (iii) Comissão de Ética e (iv) Comissão de Sustentabilidade, Auditoria & Risco. A interação que se estabelece em permanência entre os órgãos sociais e as comissões contribui para uma gestão ágil e eficaz, centrada no negócio, nas pessoas, na promoção do desenvolvimento sustentável e na mitigação dos riscos inerentes à atividade.

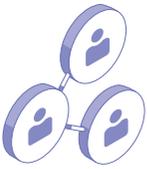
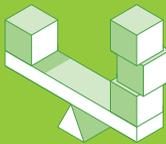
A adequação do modelo de governo existente na Altri é objeto de ponderação e análise anual por parte da Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional & Governance, tendo esta comissão vindo a concluir que o modelo de governance se tem revelado adequado e bem dimensionado para a estrutura e organização do Grupo e que tem contribuído decisivamente para a sua boa gestão e desempenho.



5.1 Modelo de Governo

Para mais informação acerca deste tema, consultar o capítulo relativo ao **Relatório de Governo da Sociedade**.

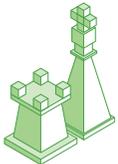
Durante o ano de 2023, foram publicadas as seguintes políticas corporativas e códigos de conduta:

 <p>↘</p> <p>Política de Direitos Humanos</p>	 <p>↘</p> <p>Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo</p>	 <p>↘</p> <p>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p>	 <p>↘</p> <p>Código de Conduta de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas</p>
 <p>↘</p> <p>Política de Participação nas Comunidades</p>	 <p>↘</p> <p>Política de Combate ao Assédio no Local de Trabalho</p>	 <p>↘</p> <p>Política de Gestão de Risco</p>	

5.2 Responsabilidades ESG

5.2 Responsabilidades ESG

À medida que as empresa do Grupo Altri se comprometem cada vez mais com práticas empresariais sustentáveis e socialmente responsáveis, o papel das diferentes comissões torna-se crucial na implementação e supervisão das responsabilidades ESG.

 <p>Comissão Executiva</p> 	 <p>Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional</p> 	 <p>Comissão de Ética</p> 	 <p>Comissão de Sustentabilidade, Auditoria e Risco</p> 
<p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão corrente da Altri Prestar informações relativas à gestão da Sociedade Assegurar a execução das decisões e políticas deliberadas pelo Conselho de Administração 	<p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoiar o Conselho de Administração no acompanhamento e performance da Comissão Executiva Auxiliar o Conselho de Administração no processo de avaliação dos membros da Comissão Executiva Apoiar o Conselho de Administração e Comissão Executiva em matérias de apreciação e avaliação do governo societário 	<p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> Monitorizar o cumprimento do Código de Ética e outros códigos adotados pela Altri e dos regulamentos que os complementam Supervisionar a correta interpretação e implementação do Sistema de <i>Compliance</i> da Altri Rececionar denúncia de eventuais infrações aos códigos e regulamentos implementados pela Altri 	<p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> Propor ao Conselho de Administração novos objetivos e metas de sustentabilidade Monitorizar o desempenho dos objetivos definidos Rever e acompanhar os investimentos necessários à sua prossecução Rever e emitir parecer sobre os comunicados de contas e o Plano Anual de Auditoria Interna Garantir a monitorização do controlo interno, a gestão eficiente dos riscos e a tempestiva circulação da informação entre os órgãos sociais Examinar as informações financeiras sempre que forem colocadas à sua consideração

5.2 Responsabilidades ESG



“Contribuir para o desenvolvimento sustentável e assentar as prioridades estratégicas em objetivos de melhoria contínua e inovação, assumindo a sustentabilidade como fator de competitividade.”

Maria do Carmo Oliveira

Presidente da Comissão de Sustentabilidade, Auditoria e Risco
Administradora Não-Executiva da Altri

Na estrutura organizacional da Altri, o papel do Conselho de Administração é vital na delegação eficiente de responsabilidades e na definição de diretrizes estratégicas. Neste contexto, o Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a responsabilidade de assegurar a gestão da sustentabilidade e dos riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas, com o apoio da Comissão de Sustentabilidade, Auditoria & Risco e da Direção de Sustentabilidade.

A Comissão de Sustentabilidade, Auditoria & Risco apoia o Conselho de Administração na gestão da sustentabilidade do Grupo e integra Administradores Executivos e Não-Executivos. Tem como principal objetivo apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva na definição e acompanhamento da estratégia de sus-

tabilidade da Altri, em alinhamento com o **Compromisso 2030**. Esta comissão reúne com uma periodicidade trimestral reportando ao Conselho de Administração a sua atividade, e emitindo pareceres prévios sobre matérias que integram as áreas que lhe estão cometidas, como forma de suporte às deliberações a tomar pelo Conselho de Administração.

Ainda neste âmbito existe o Grupo de Trabalho de Sustentabilidade (GTS) que desenvolve a sua atividade a nível corporativo, e inclui membros de todas as direções, com o objetivo de gerir e dinamizar temas relacionados com a sustentabilidade, agilizar processos e identificar necessidades. O GTS é responsável por operacionalizar as decisões e orientações definidas pela Comissão Executiva e pelo Conselho de Administração.



5.2 Responsabilidades ESG

Comissão de Sustentabilidade, Auditoria e Risco



Objetivos e metas

Propor ao Conselho de Administração novos objetivos e metas de sustentabilidade que tenham em vista a criação de valor a longo prazo.



Desempenho

Monitorizar o desempenho dos objetivos definidos.



Investimentos

Rever e acompanhar os investimentos necessários à sua prossecução.



Informação financeira

Rever e dar parecer sobre a informação financeira.



Auditoria e Risco

Monitorizar o controlo interno, a gestão eficiente dos riscos e a tempestiva circulação da informação entre os órgãos sociais e acompanhar o Plano Anual de Auditoria Interna.

Relatório Integrado 2022 vence Grande Prémio da APCE

Na 27.ª edição do Grande Prémio APCE - Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa na categoria de Comunicação de Sustentabilidade e ESG, o Relatório Integrado 2022 do Grupo Altri foi galardoado com um prémio que procura, anualmente, distinguir a excelência na comunicação das boas práticas de sustentabilidade das empresas. É um reconhecimento do trabalho contínuo da Altri para comunicar o seu desempenho ESG.



5.2 Responsabilidades ESG

Ética

A Altri considera que, para uma verdadeira interdependência e transparência entre a sua atividade e as comunidades em que se insere, um processo de decisão com base em princípios éticos e critérios de responsabilidade social é um fator essencial para a melhoria contínua da sua performance e da sua sustentabilidade.

Como tal, e considerando os desafios globais cada vez mais complexos, torna-se necessário o reforço de instrumentos e práticas robustas para garantia do cumprimento deste princípio basilar. Em consequência, a Altri destaca o papel da sua Comissão de Ética.



Comissão de Ética



Comissão de Ética

Monitorizar o cumprimento do Código de Ética e outros códigos adotados pela Altri e dos regulamentos que os complementam.



Sistema de Compliance

Supervisionar a correta interpretação e implementação do Sistema de *Compliance* da Altri.



Infrações

Rececionar denúncias de eventuais infrações aos códigos e regulamentos implementados pela Altri.

Esta Comissão foi designada pelo Conselho de Administração e é responsável por acompanhar todas as questões relativas ao **Código de Ética do Grupo**. O cumprimento do Código de Ética, em vigor há já vários anos e periodicamente revisto, promove a cultura de lealdade e de transparência da Altri.

O Código de Ética da Altri reflete os princípios e as regras que deverão nortear as relações de todas as empresas que integram o Grupo Altri e destas com os seus *stakeholders* e tem como objetivo primordial orientar a conduta pessoal e profissional de todos os seus colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenhem, tendo por base princípios éticos comuns.

5.2 Responsabilidades ESG

Para reforçar a prevenção de comportamentos menos éticos, para além de dispor de um canal de reporte de denúncias, a Altri procedeu à revisão do seu **Código de Ética**, tendo clarificado e reforçado vários pontos, nomeadamente:



O propósito e os valores que devem estar presentes na atividade quotidiana e nas relações com *stakeholders*



As principais competências da **Comissão de Ética**



As linhas orientadoras que guiam as relações da Altri com os seus colaboradores, acionistas, parceiros e terceiros, bem como as relações internas entre os colaboradores



Os compromissos com a sustentabilidade e as obrigações em matéria de prevenção da corrupção e de práticas anti concorrenciais



Em 2023, destacam-se as seguintes **atividades da Comissão de Ética**:

- **Apresentação do Plano de Igualdade** de 2024, e consequente publicação;
- **Investigação e análise de todas as denúncias** reportadas à Comissão de Ética, cujos processos de investigação concluíram pela **não violação dos princípios do código de ética**;
- **Participação como membro ativo desde 2022 no Fórum de Ética da Universidade Católica do Porto**, um espaço de debate e partilha de boas práticas com outras organizações empresariais.

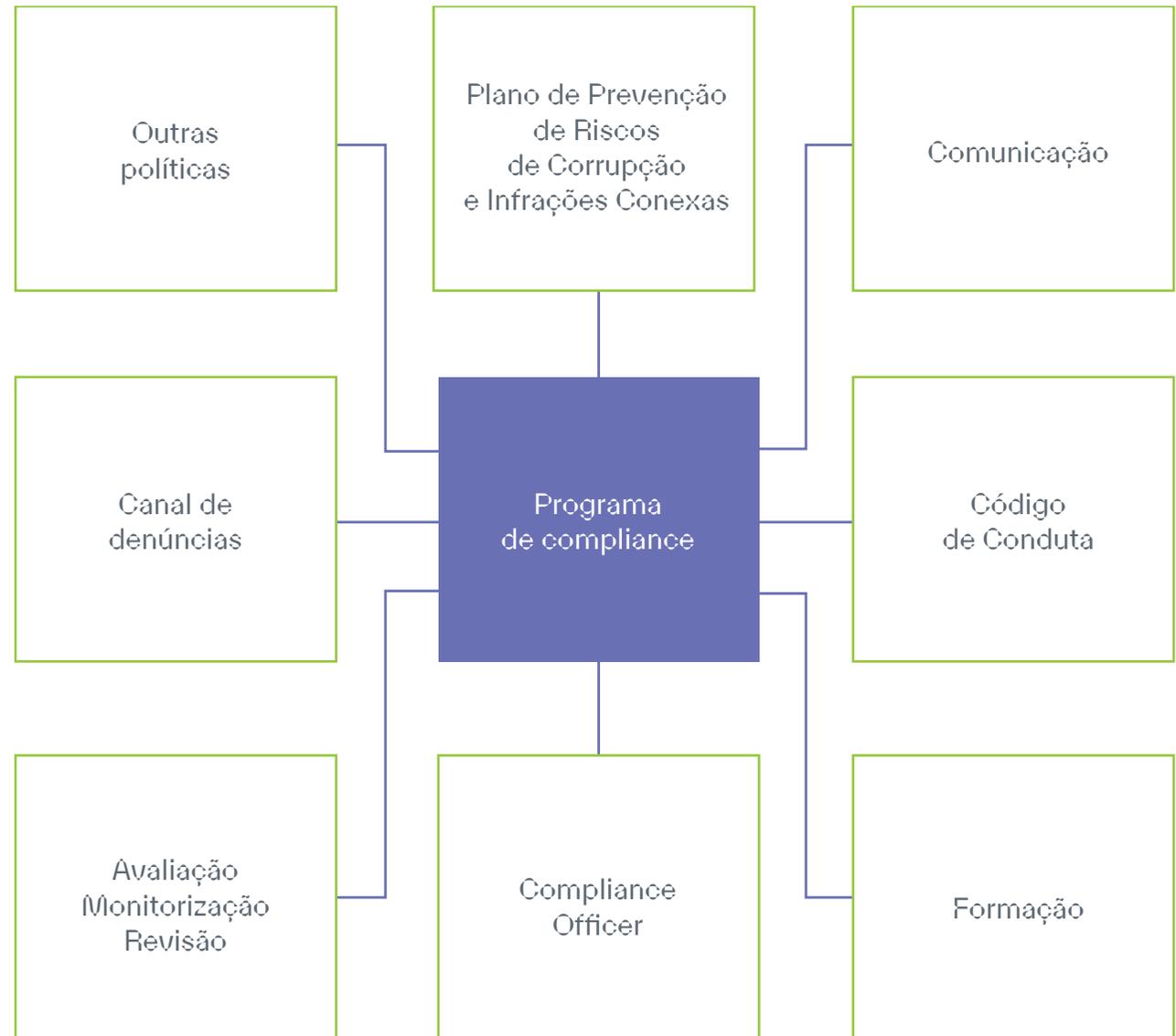
5.2 Responsabilidades ESG

Prevenção da Corrupção

A aprovação, publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), veio consagrar a obrigatoriedade de adoção de um conjunto de medidas de prevenção por parte das entidades com 50 ou mais trabalhadores, designadamente a adoção e implementação de programas de cumprimento normativo.

O Grupo Altri adotou, no âmbito do seu programa de *compliance* e em cumprimento do disposto no RGPC, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR Altri”), além de dispor ainda, designadamente, de (i) um Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, (ii) um programa de formação, (iii) um canal de denúncias interno e de (iv) um responsável pelo cumprimento normativo.

As direções de *Compliance*, Auditoria Interna e Risco são responsáveis pela sua deteção e investigação.



5.2 Responsabilidades ESG

Como se prevê no Código de Ética da Altri, *“Toda a alegação ou suspeita de fraude e de corrupção prejudicam gravemente a imagem e a reputação de qualquer empresa. A Altri exige a todos os seus colaboradores o cumprimento de todas as normas aplicáveis, nacionais e internacionais, de combate à corrupção e a afirmação inequívoca de comportamentos íntegros, honestos e transparentes. A atitude de cada um pode refletir-se em todos e pode afetar a imagem das empresas da Altri e de todos os que nela trabalham”*.

Como previsto no Código de Ética Altri, a integridade, a simplicidade, a coragem e a excelência estão presentes na atividade quotidiana e nas relações internas e externas da Altri.

Todos os colaboradores da Altri devem orientar a sua conduta, designadamente, pelos seguintes princípios:

- i. Estricto cumprimento da lei, dos regulamentos e das linhas de orientação da Altri;
- ii. Integridade, ética e procura de excelência no dia-a-dia;
- iii. Repúdio de qualquer forma de assédio, designadamente moral, e tratamento diferenciado em função da cor da pele, género, origem étnica ou social, orientação sexual, política ou associação sindical, convicção religiosa ou outra;
- iv. Cooperação e profissionalismo nas relações com os Parceiros e com as comunidades locais em que cada empresa do Grupo Altri se insere;

- v. Condução dos negócios dentro de um quadro de confiança, rigor e focagem na melhoria contínua;
- vi. Consciência da necessidade de tratamento confidencial de toda a informação que se produz, ou à qual se tem acesso, no exercício das funções;
- vii. Tratamento diligente e parcimonioso de todos os instrumentos de trabalho ou bens da Altri, zelando pela sua proteção e pelo seu bom estado de conservação, abstando-se de qualquer utilização em benefício próprio.

A Altri exige a todos os colaboradores o cumprimento de todas as normas aplicáveis, nacionais e internacionais, de

combate à corrupção e a afirmação inequívoca de comportamentos íntegros, honestos e transparentes — *“É exigida a todos os colaboradores uma atitude intransigente perante condutas que sejam, ou possam parecer, fraudulentas e/ou que possam constituir, ou indiciar, modelos negociais que não sejam absolutamente transparentes e honestos”*.

Os incidentes de corrupção podem servir como uma *proxy* na medição da efetividade dos esforços anticorrupção, especialmente ao longo do tempo. Os dados servem para a melhoria contínua do programa de *compliance*. Nos últimos anos não existiram quaisquer incidentes de corrupção.



5.2 Responsabilidades ESG

Iniciativas Coletivas no âmbito do Combate à Corrupção

As iniciativas coletivas no âmbito do combate à corrupção são um processo colaborativo e sustentado de cooperação entre partes interessadas, que têm como objetivo aumentar o impacto e a credibilidade da ação individual, reunindo organizações individuais numa aliança de organizações que partilham as mesmas ideias.

Grupo Altri adere à PPI – Plataforma Portuguesa para a Integridade

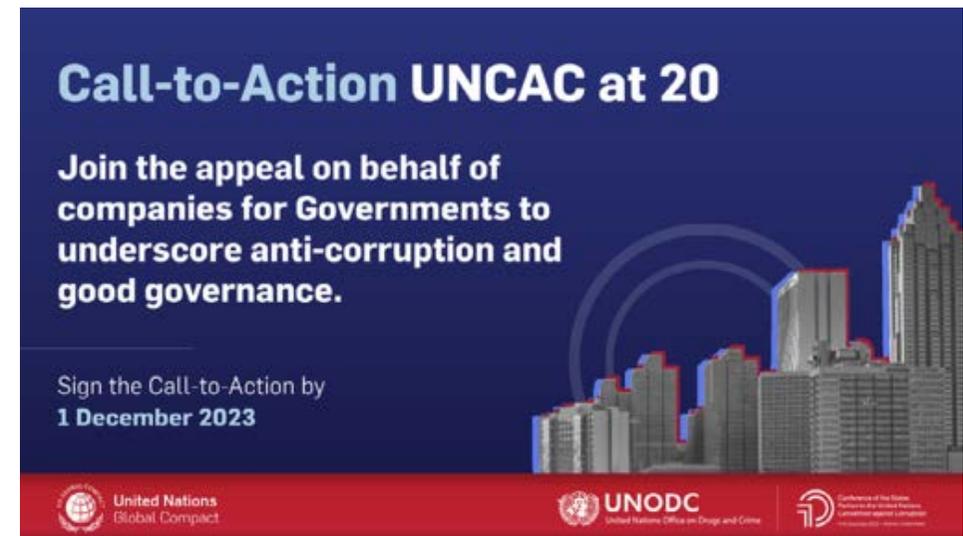
O Grupo Altri aderiu à PPI – Plataforma Portuguesa para a Integridade na conferência “*Forum for Integrity*” organizada no âmbito da semana *ESGWEEK* (promovida pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial e que teve como parceira estratégica a *UN Global Compact Network Portugal*).



O Grupo Altri é um dos signatários do *Call-to-Action do United Nations Global Compact* contra a corrupção

A Altri juntou-se a um conjunto de empresas que, a nível global, apelam aos Governos para intensificar o combate à corrupção e promover a boa governação como um pilar fundamental de uma economia global sustentável e inclusiva.

Este *Call-to-Action*, iniciativa lançada no âmbito do 20.º aniversário da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (#UNCAC), foi apresentada na “*10th Session of the Conference of the State Parties*” (CoSP10), que decorreu em dezembro, e serviu de base aos debates e decisões governamentais sobre este tema.



5.3 Riscos e Oportunidades



5.3 Riscos e Oportunidades

Nesta secção estão mapeados os impactos mais significativos do Grupo Altri, quer sejam baseados no risco para as pessoas ou ambiente ou nas oportunidades para os produtos, serviços ou investimentos. Para assegurar o desenvolvimento a longo prazo da Altri, é crucial conduzir uma reflexão e atuação fundamentada. Esta reflexão deve incluir a identificação e monitorização dos riscos e oportunidades potenciais das atividades da Altri, de forma a

integrar essa informação no processo de tomada de decisão, minimizando o risco de impacto negativo.

Diversos fatores chave estão a aumentar a necessidade para as empresas realizarem uma avaliação de riscos e resiliência relacionada com o clima e a água. No anexo **G. Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD)** está uma avaliação de risco focada nestes temas.



Alterações
Climáticas
e Eventos
Meteorológicos
Extremos



Interesse
e Requisito
do Investidor



Ações
Regulatórias
Comunitárias
e Nacionais



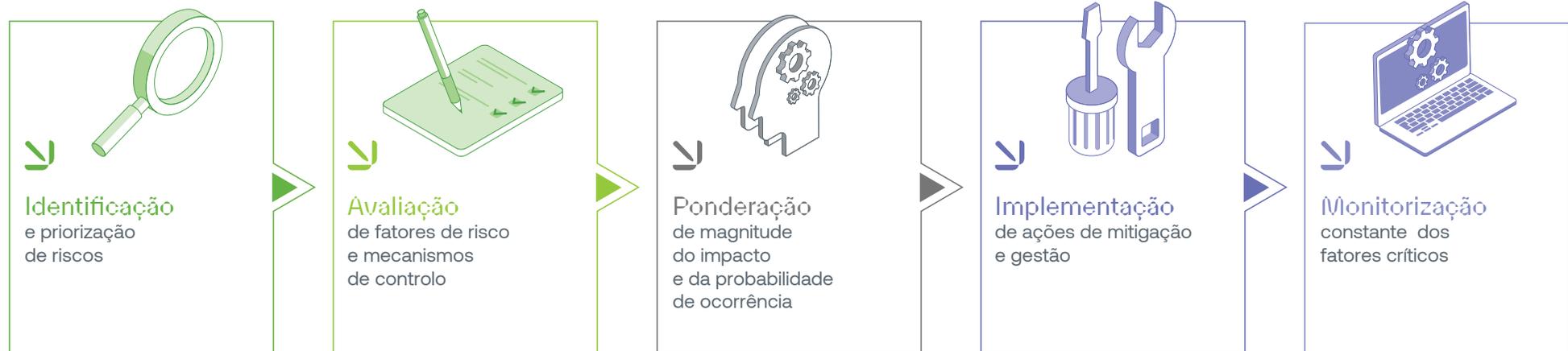
Alterações
nos Mercados
e Novas
Oportunidades



5.3 Riscos e Oportunidades

Para a Altri, uma alteração substantiva, com impacto financeiro, pode ser descrita como aquela que pode afetar diretamente o Grupo ou a sua cadeia de valor: financeiramente, alterações relevantes nos principais KPI financeiros (e.g. receitas), ou estrategicamente (e.g. alterações que impossibilitem a prossecução dos objetivos estratégicos da Altri).

A gestão de risco na Altri é levada a cabo numa perspetiva de criação de valor, com uma identificação clara das situações que constituem uma ameaça suscetível de afetar os objetivos do negócio. A gestão de risco do Grupo, assente em critérios de sustentabilidade, assume um papel cada vez mais determinante no seio da organização, sendo que a gestão do risco é monitorizada, de uma forma holística (incluindo as componentes ambiental e social), cada vez com maior acuidade.



5.3 Riscos e Oportunidades

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente, Energia e Segurança, a Altri aplica um sistema integrado multidisciplinar nos seus processos de identificação, avaliação, priorização, gestão e monitorização de riscos.

A Altri iniciou em 2022 um projeto de alinhamento do processo de gestão do risco com os referenciais COSO ERM 2017 e ISO 31000:2018.

Gestão do Risco



- Apoia no arranque da **implementação de um Sistema de Controlo Interno robusto na Altri**
- As atividades realizadas (p.e. identificação dos principais riscos, identificação de controlos), **serão integradas com as atividades das restantes áreas**
- As **ferramentas de gestão de risco** existentes e a desenvolver, **serão capitalizadas na definição do Sistema de Controlo Interno**

Compliance



- Definição de políticas, modelos operacionais, processos de gestão e programas de *Compliance*
- Definição de requisitos de *Compliance* e identificação dos respetivos riscos

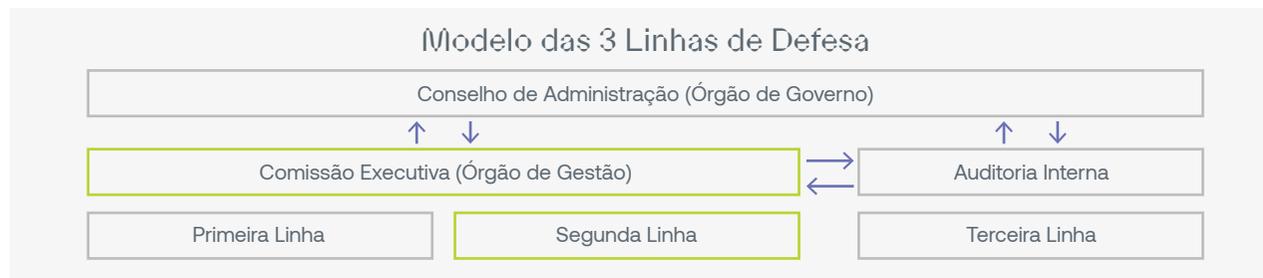
Auditoria Interna



- Políticas, modelos operacionais, processos de gestão e programas de AI
- Desenvolvimento da metodologia para planeamento da AI

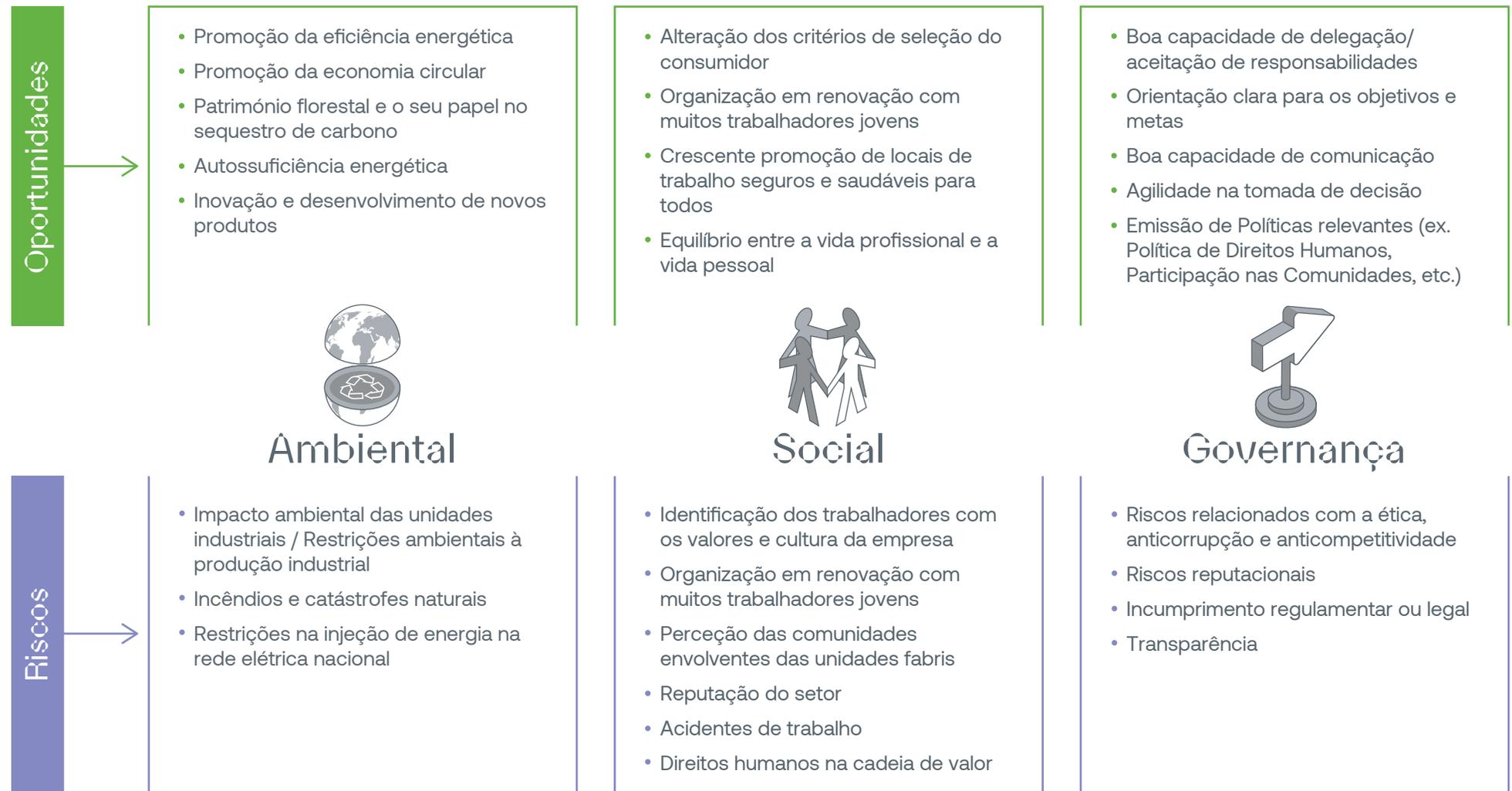
A revisão das diferentes análises de riscos e oportunidades de negócio é feita duas vezes por ano, o que, por sua vez, leva à revisão anual das ações de mitigação e gestão dos riscos e oportunidades. Durante estas análises, a Altri realiza uma avaliação cruzada entre a magnitude do impacto e a probabilidade da ocorrência, baseada nos tópicos materiais, cuja matriz de relevância resultante permite a priorização dos riscos e oportunidades identificados. Os impactos, riscos e oportunidades que advêm de cada tópico material encontram-se descritos nos respetivos capítulos.

A atividade da auditoria interna engloba análises objetivas para uma avaliação independente sobre a adequação e eficácia da gestão de risco, dos controlos internos e dos processos de governo da organização.



5.3 Riscos e Oportunidades

Na tabela seguinte estão refletidos os principais riscos e oportunidades para a Altri, revistos em 2023, que se poderão agrupar em quatro categorias principais: Estratégicos, Operacionais, Financeiros e de *Compliance*.



5.3 Riscos e Oportunidades



5.4 Estratégia Fiscal

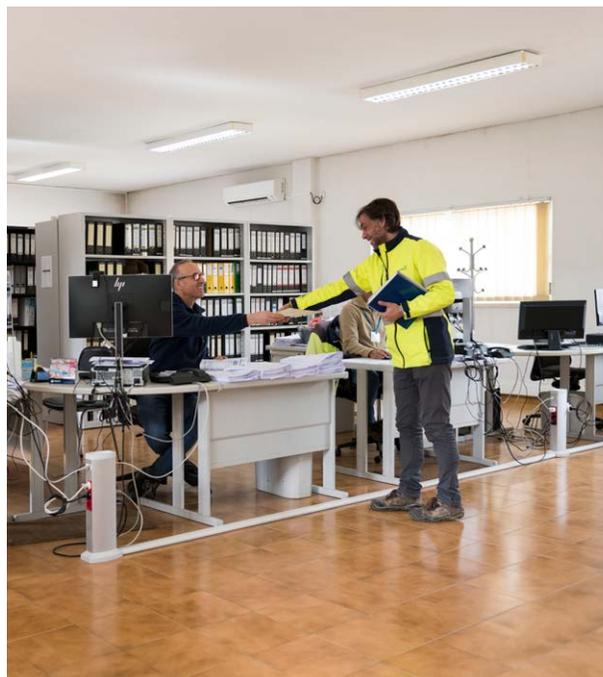
5.4 Estratégia Fiscal

Os impostos são o reflexo de um bom desempenho financeiro, pelo que a Altri reconhece que o seu pagamento é uma forma de contribuir para o desenvolvimento da sociedade em geral. Assim, compromete-se com a total transparência no processo de criação de valor económico do Grupo, promovendo uma tributação consciente, incentivando a prevenção e a luta contra a fraude e tentando garantir que a estratégia fiscal está em conformidade com a atividade económica e as estratégias negociais e comerciais nas localizações em que desenvolve a sua atividade.

A estratégia fiscal da Altri reflete o empenho do Grupo em seguir boas práticas fiscais, cumprindo a legislação aplicável, observando princípios de responsabilidade e transparência. Para atingir este objetivo e com base em diretrizes internas e pelo rigoroso cumprimento das legislações locais, a Altri adota orientações internacionais em sede de políticas de preços de transferência, permitindo desta forma alinhar a política fiscal com as melhores práticas de mercado. São também implementadas uma política fiscal transparente e uma ação fiscal responsável, cumprindo com o contributo para a sociedade nos territórios com operações, através do pagamento dos impostos. Os gastos fiscais são uma parte natural de qualquer negócio e encarados como uma responsabilidade do bom governo da Altri para com a sociedade em geral. O imposto é apenas um dos muitos fatores que são levados a considerar no processo de tomada de decisão. Com base em

motivos razoáveis e justificados, no processo de tomada de decisão em resposta à atividade comercial, são considerados eventuais efeitos dos incentivos fiscais e outros benefícios ou isenções concedidas pelo Estado.

O Grupo Altri não investe em operações localizadas em jurisdições não cooperantes para fins fiscais (como definido pelo Conselho da União Europeia) nem em locais de sigilo semelhante. De acordo com a estratégia fiscal, as localizações das empresas do Grupo são escolhidas com base em estratégias comerciais e de racional empresarial.



Conformidade Fiscal e Governo

A Altri dispõe de recursos humanos qualificados que estudam, analisam e asseguram o tratamento fiscal adequado a todas as vertentes da sua atividade. Esta equipa assegura uma gestão adequada do risco fiscal, bem como assegura o cumprimento da legislação aplicável, apoiada, sempre que necessário, por assessores fiscais externos de reconhecido *know-how* e competência, a nível nacional e/ou internacional.

Para facilitar a coordenação das equipas, dispersas pelas várias jurisdições, o Grupo Altri une-se através de uma forte comunicação aberta e contínua entre a equipa fiscal central e equipas presentes em cada geografia. Em situações de incerteza, as equipas de cada geografia procuram expor a situação à equipa central, para desenvolver uma estratégia conjunta que pode envolver assessores fiscais. Esta abordagem garante uma centralização das decisões em situações mais complexas.

A política fiscal da Altri é fundamentada por análises comparativas das melhores práticas de mercado e controlos internos relacionados, com o objetivo de identificar e gerir possíveis riscos fiscais associados, garantindo a conformidade com as declarações e exigências fiscais locais.

A Comissão Executiva é sempre informada das principais implicações fiscais das transações mais relevantes. Com base nos princípios definidos no Código de Conduta do Grupo, a política fiscal da Altri descreve os principais princípios e diretrizes da tributação na Altri.